

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

Processo Administrativo nº. 022812/2017  
Inexigibilidade nº. 001/18

O Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato com a empresa **REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Valor mensal: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica, com vistas a representar o Município perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, bem como para realizar o acompanhamento das demandas judiciais nas instâncias superiores, tais como Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal 1ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro e terminando em 31 de dezembro de 2018. **Base Legal:** Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

Processo Administrativo nº. 032912/2017  
Inexigibilidade nº. 002/18

O Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato com a empresa ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA. Valor mensal: R\$ 21.948,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 263.376,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro e terminando em 31 de dezembro de 2018. Base Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93. Fredson C. A. Souza – Prefeito.